
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 7995/2025

PORTARIA N° 7995/2025, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025.

“NOMEAR ENCARREGADO PELO
TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS (DATA
PROTECTION OFFICER – DPO)”

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra - RO, no uso das atribuições que lhe é conferida nos incisos IV do artigo 63 da Lei Orgânica do Município de Mirante da Serra;

Considerando a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, que dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, por pessoa natural ou por pessoa jurídica de direito público ou privado, com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o (a) Senhor (a) Weslayne Kalline da Silva, inscrita no CPF sob o nº ***.507.812.***, matrícula nº 2830, para exercer a função de Encarregado de Proteção de Dados Pessoais (Data Protection Officer – DPO).

Art. 2º. DESIGNAR o (a) servidor (a) Solange do Nascimento Oliveira Carvalho, inscrito no CPF sob o nº ***.876.022.***, matrícula nº 2902, para substituir o (a) Encarregado (a) pelo Tratamento de Dados Pessoais em seus afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares.

Art. 3º. São atribuições do Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais:

- I – auxiliar o órgão ou entidade a adaptar seus processos de acordo com a LGPD, incluindo a responsabilidade quanto à orientação e aplicação de boas práticas e governança;
- II – trabalhar de forma integrada com os respectivos agentes de tratamento, considerando a necessidade de monitoramento regular e sistemático das atividades destes;
- III – receber reclamações e comunicações dos titulares, prestar esclarecimentos, alertar o controlador, sugerir e monitorar a implementação de medidas pertinentes;
- IV – receber comunicações da Autoridade Nacional de Proteção de Dados Pessoais - ANPD, alertar o controlador, bem como sugerir e monitorar a implementação de medidas pertinentes;
- V – orientar os funcionários, servidores e contratados da entidade a respeito das práticas a serem tomadas em relação à proteção de dados pessoais e às normas internas estabelecidas, se houver;
- VI – recomendar as salvaguardas para mitigar quaisquer riscos aos direitos dos titulares de dados pessoais tratados pelo órgão, inclusive salvaguardas técnicas e medidas organizacionais;
- VII – assessorar os responsáveis pelo tratamento de dados pessoais na realização de inventários de dados pessoais e emissão de relatórios de impacto à proteção de dados pessoais; e
- VIII – executar outras atribuições determinadas pelo controlador ou estabelecidas em normas complementares;
- IX – comunicar à autoridade nacional e ao titular a ocorrência de incidencia de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante aos titulares.

Art. 4º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)

JOSÉ CARLOS PEREIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal de Mirante da Serra

Publicado por:
Kenia Rodrigues Pereira
Código Identificador:15BEEB73

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado
de Rondônia no dia 10/12/2025. Edição 4127
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>